UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL DACC N.º 07/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO – EQUIPES UNIVERSITÁRIAS

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretora de Assuntos Comunitários e Culturais, Gladis Luisa Baptista, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo de atletas para o Programa Esporte Universitário - Equipes Universitárias.

1. DO OBJETO

A proposição desse edital está em consonância com a busca da Universidade Feevale em consolidar a prática desportiva no contexto universitário visando à formação cidadã dos acadêmicos. O objeto do presente edital é conceder 9 **(sete) Bolsas de Representação Esportiva** aos acadêmicos, regularmente matriculados na Universidade Feevale, em cursos de graduação e/ou de pós-graduação *lato sensu,* em conformidade com as resoluções vigentes, para compor as equipes esportivas do Programa Esporte Universitário no ano de 2017.

As Bolsas serão distribuídas entre as seguintes modalidades: **Basquete (2), Futebol (4) e Vôlei Feminino (3).**

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo desse edital ocorrerá por meio da publicação no *site* da Universidade Feevale www.feevale.br/editais, conforme cronograma que segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	03/07 à 10/07/2017(até 17h)
Publicação das inscrições homologadas	13/07/2007*
Período para recurso das inscrições não homologadas	14/07/2017**
Publicação da lista final dos candidatos homologados	17/07/2017
Realização de Avaliação Física/Técnica	31/07 a 05/08 de 2017
Lista final de publicação dos atletas selecionados	08/08/2017

Entrega da Declaração de Aptidão Física e Autorização para o uso de nome e imagem, conforme item 4	09, 10 e 11/08/2017
Assinatura do Termo de Compromisso de Representação Esportiva, conforme item 8	16/08/2017
Publicação da lista final dos candidatos que assinaram o Termo de Compromisso de Representação Esportiva e convocação de suplentes	18/08/2017

* Nesta data, a publicação das homologações não garante a vaga ao candidato homologado uma vez que a aprovação formal nas disciplinas matriculadas no semestre se constitui um critério para a efetivação da vaga.

** Até 18h, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, em um dos Câmpus da Instituição.

*** O benefício será calculado proporcionalmente, conforme política da Instituição.

2.1 O cronograma de execução deste processo seletivo e ou quaisquer regras não previstas neste edital poderão ser alteradas pela Diretoria de Assuntos Comunitários e Culturais - DACC, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o formulário *on-line*. O *link* para a inscrição estará disponível no *site* www.feevale.br/editais no período previsto no cronograma disposto no item 2, sendo que somente serão aceitas as inscrições via *site*.

3.2 Os candidatos poderão se inscrever somente em uma modalidade esportiva.

3.3 Para efetivar a sua inscrição, o candidato:

I. necessita estar matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu* da Universidade Feevale para o semestre 2017/02, com no mínimo 8 créditos. Serão considerados acadêmicos que realizam rematrícula e ingressantes pelo processo de vestibular de inverso da 1.ª chamada. Não haverá possibilidade de antecipação de matrícula para ingressantes do extravestibular (reingresso, portador de diploma e transferência);

II. assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, sob as penas da lei;

III. assume inteira responsabilidade em eventuais falhas nas informações prestadas, o que poderá anular a participação em qualquer fase do processo seletivo;

IV. assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, o que o impossibilita alegar desconhecimento.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-250
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • www.feevale.br

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo que trata este edital compreende as seguintes etapas: Fase 1: Avaliação Física/Técnica; Fase 2: Avaliação Médica.

4.1 Fase 1 - Avaliação Física/Técnica:

4.1.1 A Avaliação Física/Técnica será realizada de forma presencial, em duas datas, em local e horário determinados por modalidade, de acordo com Anexo I deste edital.

4.1.2 A avaliação considerará os seguintes critérios:

I. domínio dos fundamentos individuais;

II. aplicação dos fundamentos em situação de jogo;

III. conhecimento tático individual e coletivo das manobras defensivas, ofensivas e de transição;

IV. condicionamento físico: qualidades físicas, velocidade, agilidade e força.

4.1.3 O candidato assinará a ata de presença no credenciamento, indicando o horário de chegada, devendo apresentar-se com roupas adequadas para prática esportiva.

4.1.4 Todos deverão ter realizado o credenciamento durante os primeiros 30 minutos, conforme cronograma apresentado no Anexo I. Após este horário, não será permitida a entrada, sendo assim, a desclassificação é automática.

4.1.5 O não comparecimento dos candidatos selecionados em ambas as datas estabelecidas para a Fase 1 do processo seletivo implicará em sua desclassificação, não cabendo recurso.

4.2 Os candidatos selecionados que estiverem atuando em alguma das seleções estaduais e brasileiras oficiais estarão dispensados de participar do processo seletivo da Fase 1, mediante a devida comprovação. Estes atletas terão assegurada a Bolsa Representação Esportiva, dentro do limite de vagas disponíveis, condicionada à realização das demais etapas e às exigências previstas neste edital e no Termo de Compromisso de Representação Esportiva a ser celebrado.

4.3 Durante a Avaliação Técnica, não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

I. atrasar-se para a avaliação, pois não há tolerância;

II. portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;

III. tratar com descortesia quaisquer examinadores, executores, auxiliares, candidatos e/ou autoridades presentes;

IV. contar com a permanência de acompanhantes no local reservado à avaliação.

4.4 Caberá ao técnico de cada modalidade a definição dos candidatos selecionados considerando a necessidade de composição da equipe.

4.5 Fase 2 - Avaliação Médica e Autorização para uso de nome e imagem:

Os candidatos selecionados e constantes na lista final de publicação deverão providenciar a Declaração de Aptidão Física e a Autorização para uso de nome e imagem, conforme modelos dos Anexos II, III e IV, emitidos a partir da data de publicação deste edital, para entrega no Núcleo de Apoio ao Estudante (Sala 119, térreo do prédio Rosa – Câmpus II), conforme previsto no item 2.

4.5.1 A não entrega dos documentos acima referidos no prazo previsto neste edital e de acordo com os modelos fornecidos nos respectivos anexos acarreta na automática eliminação do candidato.

5. DA BOLSA DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

5.1 Os atletas deverão se matricular em, no mínimo, 08 (oito) créditos para receber a Bolsa Representação Esportiva, sendo a bolsa máxima oferecida pela Instituição de 12 (doze) créditos por aluno. Os créditos serão concedidos de acordo com a tabela que segue:

Créditos Matriculados	Créditos Concedidos
De 08 a 11 créditos	04 créditos
De 12 a 15 créditos	08 créditos
A partir de 16 créditos	12 créditos

5.2 A concessão das bolsas respeitará o parcelamento padrão adotado pela Universidade Feevale, ou seja, caso o atleta realizar sua matrícula posterior à data oficial, o benefício será calculado proporcionalmente, conforme a política desta instituição.

5.3 A bolsa compreenderá o período regular e o período de intensivo, sendo considerado o total de créditos matriculados para definição dos créditos a ser concedidos.

5.4 A Bolsa Representação Esportiva nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e Cursos em EAD por Módulo serão de 50% sobre o valor da mensalidade e de acordo com o período de vigência do Termo de Compromisso.

5.4.1 Caso o acadêmico solicite uma nova orientação de Trabalho de Conclusão de Curso não será concedido o desconto citado no subitem 5.2. O atleta poderá permanecer na equipe, na modalidade de atleta voluntário, de acordo com edital específico.

5.5 Os candidatos selecionados no processo seletivo deste edital que tiverem contratos firmados com os financiamentos estudantis FIES e FES-Pravaler terão o valor dos

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-250
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • www.feevale.br

respectivos créditos lançados na sua conta financeira para quitação de futuras despesas com esta instituição.

5.6 Se o candidato já possui desconto ASPEUR, destinado aos funcionários e seus dependentes, não poderá ser Bolsista de Representação Esportiva, pois esta condição é considerada conflitante com quaisquer bolsas oferecidas ou contratadas diretamente pela instituição. São considerados como exceção os descontos vinculados ao curso, à modalidade do curso matriculado e ao PROUNI, não se tratando, portanto, de uma situação conflitante.

5.7 Bolsa Representação Esportiva, Bolsa Iniciação Científica, Bolsa de Extensão, Bolsa Projeto Comunitário e Bolsa Monitoria conflitam entre si, sendo que o acadêmico poderá ter apenas um destes vínculos.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações da ASPEUR/Feevale:

I. disponibilizar ao atleta atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde CIES - da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição e no Centro Integrado de Psicologia – CIP - obedecendo à política interna da instituição;

II. disponibilizar o uso da academia do Câmpus I para os atletas, obedecendo à política interna da instituição;

III. manter Bolsa Representação Esportiva em casos de lesões, que ocorram após a assinatura do Termo de Compromisso até a sua recuperação, limitando-a à vigência estabelecida. A Bolsa Representação Esportiva está condicionada à entrega do atestado médico do especialista, a partir do período preestabelecido;

IV. manter a Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitando-a à vigência do Termo de Compromisso;

V. disponibilizar ao atleta seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do Termo de Compromisso de Representação Esportiva;

VI. autorizar a dispensa dos atletas das competições do calendário universitário e das convocações da instituição em caso de participação em competições de níveis superiores no mesmo período.

6.1.1 Para que seja autorizada a dispensa, o atleta deverá possuir justificativa bem como autorização prévia do Coordenador do Projeto.

6.2 Obrigações do atleta:

I. participar de toda programação de treinamentos organizada pelo técnico responsável pela equipe assim como de competições e eventos em que for convocado para representar a Universidade Feevale;

II. utilizar uniforme concedido pela instituição sempre que estiver se apresentando em treinamentos e competições oficiais. Além de citar o nome da Universidade Feevale e de seus parceiros ou patrocinadores durante entrevistas para jornais, *sites*, rádios, revistas ou televisão e em todas as reportagens esportivas em que estiver envolvido;

III. manter atualizados os telefones de contato e de *e-mail* na Central do Aluno ou no setor de Atendimento Feevale;

IV. ter boa conduta disciplinar em treinamentos, competições bem como no contexto universitário, considerando as normas de conduta descritas no Anexo V;

V. permanecer adimplente com a instituição, sendo condição essencial para a concessão e manutenção da bolsa;

VI. comunicar pelo *e-mail* esporte@feevale.br qualquer ocorrência médica, ao longo do ano, no prazo máximo de 48 horas do ocorrido, com comprovação através de atestado, assinado por médico especialista, informando o período de ocorrência;

VII. em caso de gravidez, a atleta deverá informar pelo *e-mail* esporte@feevale.br, acompanhado de comprovação por atestado médico;

VIII. realizar antidoping, caso solicitado;

IX. apresentar a Declaração de Aptidão Física e a Autorização para o uso de nome e imagem, nos devidos prazos e conforme previsto neste edital;

X. firmar o respectivo Termo de Compromisso de Representação Esportiva no prazo previsto neste edital, cumprindo suas regras e condições, bem como as Normas de Conduta prevista no Anexo V.

7. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS

Os horários e locais de treinos estão definidos no Anexo VI deste edital e poderão sofrer alterações ao longo do ano assim como a carga horária de treinamento poderá ser alterada de acordo com o calendário de competições.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

8.1 O prazo de vigência do Termo de Compromisso de Representação Esportiva será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-250
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • www.feevale.br

8.2 No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Representação Esportiva, o candidato selecionado deverá:

I. estar devidamente matriculado na Universidade Feevale para o semestre 2017/02;

II. estar adimplente com a instituição;

III. ter cumprido todas as etapas estabelecidas neste edital.

8.2.1 A concessão da Bolsa Representação Esportiva fica condicionada à efetiva assinatura do Termo de Compromisso, sendo proporcional a data de assinatura.

8.3 Os candidatos suplentes selecionados em cada modalidade serão convocados nos seguintes casos:

I. para ingresso no segundo semestre de 2017, em virtude de rescisão do Termo de Compromisso de Representação Esportiva motivada por conclusão de curso.

8.4 São consideradas razões para a rescisão contratual do atleta:

I. reprovar e/ou cancelar, em duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva;

II. trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o atleta recebeu a Bolsa Representação Esportiva;

III. não apresentar o rendimento desejável, conforme avaliação dos técnicos nos treinamentos e/ou competições;

IV. fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por *antidoping;*

V. em caso de faltas aos treinamentos ou descumprimento das Normas de Conduta previstas no anexo V deste Edital;

VI. caso fortuito ou de força maior e ainda qualquer outra circunstância não prevista nesse edital ou no Termo de Compromisso de Representação Esportiva celebrado com o candidato selecionado;

VII. encerramento do Projeto por parte da instituição, independentemente de suas razões.

8.4.1 A rescisão ocorrerá por Termo de Rescisão que, em caso de não comparecimento do atleta para a devida assinatura, será considerado firmado e, portanto, rescindida a avença, por meio de comunicado postal com aviso de recebimento (AR) ou mesmo por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) com confirmação de entrega, dirigido ao endereço informado pelo atleta à Feevale.

8.5 Qualquer uma das disposições mencionadas acarretará a perda do benefício a partir da data da rescisão, não gerando direito adquirido, nem tampouco expectativa de direito em caso de rescisão antecipada da bolsa, por qualquer que seja o motivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas relativas ao presente edital não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.

9.2 A Universidade Feevale poderá dissolver qualquer equipe sem prévio aviso, mediante análise interna. Nesses casos, haverá a rescisão de Termos de Compromisso de Representação Esportiva dos atletas e a cessação dos benefícios da respectiva bolsa.

9.3 Toda e qualquer situação não prevista por esse edital será resolvida pela ASPEUR/Feevale. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo *e-mail* esporte@feevale.br.

Novo Hamburgo, 03 de julho de 2017.

Gladis Baptista

Diretora de Assuntos Comunitários e Culturais

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-250
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • www.feevale.br

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO I – AVALIAÇÃO FÍSICA/TÉCNICA – FASE 1

Modalidades	*Datas*	*Credenciamento*	*Horários*	*Locais*
Basquete Masculino	31/07/2017	21h30min às 22h	22h01min às 24h	Ginásio do Câmpus I da Feevale
Futebol de Campo Masculino	5/08/2017	8h30min às 9h	9h01min às 12h	Campo do Vila Nova*
Vôlei Feminino	03/08/2017	20h30min às 21h	21h01min às 23h	Ginásio da Sociedade Ginástica de NH

Endereço:

- Ginásio do Câmpus I da Feevale: Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 - Hamburgo Velho
- Ginásio da Sociedade Ginástica de NH: Rua Castro Alves, 166 - Rio Branco
- Campo do Vila Nova: Rua Frederico Groes Neto, 500 – Bairro Vila Nova

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Pelo presente e na melhor forma de direito, DECLARO que _____, matrícula n.º _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ está em pleno gozo de saúde e em condições físicas, não apresentando patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios e atividades físicas e esportivas, tendo realizado avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Médico

Carimbo do Médico/CRM

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-250
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • www.feevale.br

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM

Pela presente, e na melhor forma de direito, eu, _____, matrícula n.º _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ abaixo assinado,

AUTORIZO de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso sem fins lucrativos, a partir desta data, que ASPEUR/Feevale, mantenedora da Universidade Feevale, com sede nesta cidade de Novo Hamburgo, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns), seja(m) ela(s) fotográfica(s), em vídeo(s) e/ou quaisquer outra(s) forma(s) de mídia, podendo vincular inclusive o meu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, e de gravações das minhas imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras e/ou materiais EAD, programas televisivos, nos *sites* Institucionais ou não, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, bem como no Relatório de Responsabilidade Social.

Declaro estar ciente que a utilização do uso de minha(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade, assinando esta na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Acadêmico

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM

(MENOR DE IDADE)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ residente e domiciliado _____, responsável legal pelo(a) menor (nome) _____, matrícula nº _____, abaixo-assinado, **AUTORIZO** de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que **ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR**, mantenedora da Universidade Feevale, com sede nesta cidade de Novo Hamburgo, faça uso da(s) imagem(ns) do menor, seja(m) ela(s) fotográfica(s), em vídeo(s) e/ou quaisquer outra(s) forma(s) de mídia, podendo vincular inclusive o meu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, e de gravações das minhas imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras e/ou materiais EAD, programas televisivos, nos sites Institucionais ou não, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, bem como no Relatório de Responsabilidade Social.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade, assinando esta na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura do Responsável Legal Assinatura do Estudante

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-250
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • www.feevale.br

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO V – Normas de Conduta

Art. 1.º As normas de conduta definem as responsabilidades e os deveres que devem ser cumpridas e respeitadas pelos atletas e seguem os seguintes princípios:

I. Pontualidade em treinos, competições e agendamentos nas clinicas e/ou institucionais;

II. Utilizar uniforme/material de treino;

III. Devolver uniformes no prazo acordado com o treinador;

IV. Enviar os documentos solicitados no prazo à coordenação

V. Não faltar a treino sem justificar ao treinador;

VI. Não faltar a agendamentos nas clínicas e/ou institucionais;

VII. Apresentar no prazo sempre que solicitado exames para participação em competições;

VIII. Não praticar conduta antidesportiva com o treinador, colegas e adversários;

IX. Respeitar as orientações e regras dos organizadores das competições, tais como, horários de silêncio em hotéis e alojamentos;

X. Não praticar qualquer tipo de agressão física ou verbal a atletas, colegas, treinadores, árbitros, dirigentes, funcionários da Instituição e de entidades parceiras;

XI. Participar de todas as competições;

XII. Manter conduta adequada mesmo fora da Instituição ou de competições.

Das Penalidades

Art. 2.º A infração das normas implicará nas seguintes penalidades:

I. Advertência simples;

II. Advertência grave;

III. Advertência gravíssima.

Art.3.º Será considerada advertência simples:

I. Atrasar em treino e agendamentos nas clínicas;

II. Não utilização de uniforme/material de treino;

III. Não devolver uniformes no prazo acordado com o treinador;

IV. Não enviar os documentos solicitados no prazo à coordenação;

Art. 4.º Será considerada advertência grave:

I. Ausência em treino sem justificar ao treinador;

II. Ausência em agendamentos das Clínicas ou Institucionais;

III. Atraso em competições sem avisar o treinador;

IV. Não apresentar exames para a participação em competição no prazo, quando solicitados;

V. Conduta antidesportiva com treinador, colegas e adversários durante treinamentos e competições;

VI. Não respeitar as orientações e regras dos organizadores das competições, tais como apresentação de documento de identificação com foto, horário de silêncio nos hotéis e alojamentos.

Art. 5.º Será considerada advertência gravíssima:

I. Agressão física ou verbal em treinos, competições e atendimentos nas clínicas, ao treinador, colegas de equipe, adversários, dirigentes, árbitros, funcionários da Instituição e de entidades parceiras;

II. Ausência em competições sem motivo justificável.

Art. 6.º Três advertências simples no mesmo ano caracterizam uma advertência grave, que dará causa ao atleta não participar de uma competição.

Art. 7.º Duas advertências graves no mesmo ano caracterizam uma advertência gravíssima.

Art. 8.º Uma advertência gravíssima no ano dará causa a rescisão automática do contrato, o que impede o atleta de participar de editais nos próximos 2 anos.

Art. 9.º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação do projeto e pela Reitoria.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-250
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • www.feevale.br

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO VI - HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS

Modalidade	*Horário de treino**	*Local*
Basquete Masculino	Segundas, quartas e sextas-feiras: 22h às 24h	Ginásio do Câmpus I da Feevale
Futebol de Campo Masculino	Quartas-feiras: 19h às 21h30min Sábados: 8h30min às 11h30min	Campo do Câmpus I da Feevale e Campo do Vila Nova
Vôlei Feminino	Segundas e quintas feiras: 21h às 23h Sábados: 10h30min às 12h	Ginásio da Sociedade Ginástica de NH/ Ginásio do Câmpus I da Feevale

* A musculação ocorrerá em horários a serem definidos com os técnicos de cada modalidade.